LEI Nº 012/95

"Cria no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de empregos de provimento em comissão e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder do Executivo Municipal e dá outras povidências Administrativas"

Eu, Luiz Rubens Teixeira, Prefeito do Municipio de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo / Usando das atribui*oes que me são Outorgadas por//// o artigo 30,I,da Constituição da Republica Federativa do Brasil, combinado com o artigo 34,I,II,e III,/ da Lei Organica do Municipio de Planalto, etc.....

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Planalto Aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO , a seguinte Lei:

ARTIGO 1º-: Fica criado e incorporado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Planalto, os seguintes empregos de provimento em comissão e funções de confiança, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 37,II,e V, da Constituição da República do Brasil, assim constituido:

a)- 01 Emprego de Mèdico, com carga horaria de 8 (Oito) horas diária de trabalho, com referência Salárial nº 60.

b)- 01 Emprego de Engenheiro Agronomo, com carga horaria de 8 (oito) horas diárias de trabalho, com referência salarial / nº 47.

c)- 01- Emprego de Dentista com carga horaria de 6 (seis) horas diárias, com referência salárial nº 48.

PREFEITURA MUNICIPAL - PLANALTO

LUÍS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO

Continua

Continuação..... Fls. 002. -

Artigo 2º - O anexo único da Lei Municipal nº. 029/94, regula as referências de salários das funções de confiança criadas pela presente lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementados, se necessário na forma da lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, aos 7 (sete) dias do mês de Abril (04) de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995).

LUIS RUBENS TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL PLANALTO

confere com o